Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto							
01 Número de Identificação Fiscal							
Número de Identificação Fiscal	538208392						
Prazo da declaração	1 O Dentro do prazo 2 Fora do prazo						
02 Período a que respeita a declaração							
Ano 2019 Mensal ou Trimestral 12T							
03 Serviço de Finanças Competente							
Localização da Sede							
04 Anexos Entregues							
Continente Açores Madeira Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08 Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)							
Declarações Recapitulativas Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa							
Inexistência de operações Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20							
06 Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere							
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9) Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA							
Base Tributável	Imposto a favor do Estado						
Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados							
- À taxa reduzida	1 € 2.483,15						
- À taxa intermédia	5 € 6 €						
- À taxa normal	3 € 7.135,52						
- Isentas ou não tributadas							
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €						
Operações que conferem direito à dedução	8 €						
Operações que não conferem direito a dedução	9						

	Ī	€	€			
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €		
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€	€	13 €		
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€	€			
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€	€			
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€	€	17 €		
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€	€	19 €	133,61	
- Mais Detalhe						
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		0,00			
5. Imposto dedutível	In	про	osto a favor do Suj. Passivo			
Imobilizado	20	€	€ 4.535,82			
Existências						
- À taxa reduzida	21	€	€			
- À taxa intermédia	23	€	€			
- À taxa normal	22	€	€ 5.009,00			
Outros bens e serviços	24	€	€ 2.907,98			
Total dos campos 20 a 24	€		12.452,80			
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€	€ 4.467,66	41 €		
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	€ 20.119,59			
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€	€	66 €		
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€	€	68 €		
Total dos campos 65 e 67	€		0,00			
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		37.040,05			
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		9.752,28			
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00			
Crédito de imposto a recuperar	94 €		27.287,77			
Solicito o reembolso	95	€	€			
Excesso a reportar	96	€	€			
06-A Desenvolvimento do quadro 06						
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente, liquidou o IVA devido (Valores das bases						
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) Efectuadas por entidades residentes em países						
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €		
- Ou territórios terceiros			98 €			
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inversão do sujeito passivo (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)						
• • •				00 1	:	
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €		
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2	007)			100 €		

- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101 €						
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €						
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €						
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)							
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €						
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9)							
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €						
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00						
Ónus do Processo							
Sujeito Passivo							
Serviços							
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas							
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555						